



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Preto**  
**Direção Geral**  
**Chefia de Gabinete**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG  
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL Nº 08/2021**

### **AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO** **RETIFICAÇÃO Nº 01**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e conforme previsto na Resolução do Conselho Acadêmico do IFMG-Campus Ouro Preto nº 09 de 24 de agosto de 2018, na Resolução do Conselho Superior do IFMG nº 028 de 30 de março de 2012 e na Portaria do IFMG nº 246 de 13 de março de 2013, **torna pública a Retificação nº 01 do Edital 08/2021, conforme segue:**

#### **Onde se lê:**

#### **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1 Junto ao Edital Específico, será publicada a lista dos servidores que já usufruem de Afastamento (participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou licença capacitação), bem como o período de finalização.
- 5.2 A inscrição no presente Edital implica na aceitação das normas estabelecidas por este certame e pelo Edital Específico da Unidade.
- 5.3 Os casos omissos serão deliberados pela CIS Central e PROGEP.
- 5.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Leia-se:**

#### **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1 Junto ao Edital Específico, será publicada a lista dos servidores que já usufruem de Afastamento (participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou licença capacitação), bem como o período de finalização.
- 5.2 A inscrição no presente Edital implica na aceitação das normas estabelecidas por este certame e pelo Edital Específico da Unidade.
- 5.3 A inscrição no edital não garante o afastamento, devendo o servidor aguardar, no exercício de suas atividades, a homologação do edital e a publicação da portaria de concessão do afastamento.

5.4 Após o deferimento do afastamento pela comissão avaliadora, caso a necessidade de desenvolvimento ainda não esteja aprovada no PDP (Plano de Desenvolvimento de Pessoas), esta será encaminhada para a PROGEP para inclusão, devidamente justificada, conforme calendário da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoas (SGP) que exercerá a função de aprovação e fiscalização da execução do PDP. A previsão de retorno da SGP é de 30 dias. Somente após o retorno da SGP sobre a necessidade é que os servidores estarão liberados ao afastamento do IFMG - Campus Ouro Preto para capacitação.

5.5 Os casos omissos serão deliberados pela CIS Central e PROGEP.

5.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 25 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 25/03/2021, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0787609** e o código CRC **435431E0**.

23213.000312/2021-56

0787609v1